

DECRETO Nº 1.854 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

Considera ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 21 de novembro de 2008.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais de saúde exercerão suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito